

LEI MUNICIPAL N.º 593/2026
de 07 de janeiro de 2026

Denomina a praça localizada no Conjunto Carlos Antônio Brito Borges, no Município de Igreja Nova - AL, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito José Borges a praça situada no Conjunto Habitacional Carlos Antônio Brito Borges, zona urbana do Município de Igreja Nova - AL.

Art. 2º - A denominação apresentada nesta Lei passa a ser referência oficial para todos os fins administrativos, cadastrais, urbanísticos e de identificação pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 133 anos de emancipação política.



TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no circular do dia 08/01/2025 por: por: Código Identificador: 7A0F211F.